

Câmara do Dist. PL 266 /2003

Em 02/04/03
Assessoria da Planário

Protocolo Legislativo para registro a seguir, à CAS, REOF e CCJ. m 02/04/03

PROJETO DE LEI DE 2003
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos benefícios previdenciários e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º O Poder Público deverá priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários.

Parágrafo único. Os agentes públicos deverão receber orientação especializada para atuar na recepção e encaminhamento da clientela idosa.

Art. 2º Será promovida a divulgação da legislação previdenciária na área pública e privada.

Art. 3º O Poder Público deverá estimular a criação de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de três anos antes do afastamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

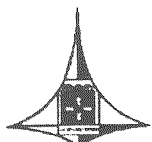
A questão da velhice merece reflexões. Estima-se que a população brasileira com 60 anos de idade ou mais esteja por volta de 15 milhões de pessoas, de uma população total de 150 milhões, o que coloca o Brasil entre os dez países com maior população de idosos do mundo. Mais que isso, essa população deve aumentar em 70% nos próximos 10 anos, o que reforça a necessidade de atenção a esse grupo social.

A realidade é que a maioria dos idosos está bem longe de ter uma vida digna. É urgente que o Poder Público assuma o compromisso de avaliar as condições de vida dos idosos, as ações que são propostas pelo sistema social e a eficácia dessas ações. É preciso que seja definida uma política mais abrangente de envelhecimento.

SAIN PARQUE RURAL Gabinete 12, CEP 70.086-900
Fone: 348-8122 - 8125 - 8126 - FAX: 348-8124
E-mail: legis@cmdf.org.br

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
P. n.º 266, 03
Fls. n.º 01 B.1

7



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Por seu elevado propósito, confiamos no acolhimento desta proposição pelos nobres parlamentares, na certeza de que a sua aprovação contribuirá para que os ditames da justiça social possam, de fato, prevalecer.

Sala das sessões em,


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

